

# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tele fax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ **2586**

S.S. 21/10/19 *ef*  
**APROVADO.**

**REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digno-se oficial a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Prefeita Municipal de Tatuí que nos informe em forma de CERTIDÃO se tudo que constava em seu Plano de Governo apresentado a população antes das eleições de 2016 foram cumpridas em sua totalidade?**

- 1) Existe alguma promessa que consta no Plano de Governo que ainda não foi realizado? Quais?
- 2) Existe alguma promessa que consta do Plano de Governo que foi Cumprida em parte? Quando será completada Totalmente? Quais são.
- 3) Existe alguma promessa que consta no Plano de Governo que Não será cumprida em sua totalidade? Quais? Por quê?

## JUSTIFICATIVA


Ao longo dos últimos anos, a legislação eleitoral brasileira tem tentado obrigar os Chefes do Poder Executivo a cumprir as promessas feitas durante as campanhas eleitorais, bem como os programas de governo apresentados à Justiça Eleitoral.

Apesar dessa exigência legal, muitos são os candidatos que apresentam à Justiça Eleitoral um plano de governo genérico e pouco representativo, do que será a tônica da sua gestão.

É certo que o administrador público que não se comporta segundo as legítimas expectativas do eleitorado que o elegeu, registre-se: expectativas essas criadas pelo próprio candidato, desrespeita os princípios constitucionais da moralidade, da segurança jurídica e da razoabilidade. A única consequência jurídica desse “estelionato eleitoral” não pode ser simplesmente a não reeleição no próximo pleito. O ordenamento jurídico deve dar uma punição justa e efetiva a quem promove uma campanha eleitoral fraudulenta e desonesta.

*Na certeza de ver cumprido este requerimento, antecipo agradecimentos.*

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 18 de Outubro de 2019.

  
Joaquim Amado Quevedo  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 18/10/2019	Hora: 12:46
Requerimento Nº 2586/2019	
Autoria: JOAQUIM AMADO QUEVEDO	
Assunto: requer da Exm <sup>a</sup> . Sr <sup>a</sup> . Prefeita Municipal de Tatuí que nos informe em forma de CERTIDÃO se tudo que constava em seu Plano de Governo apresentado a população antes das eleições de 2016 foram cumpridas em sua	

Número de Protocolo  
**05349/2019**